



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 168 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 192 de 5 de outubro de 2021.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4010.0000854/2021-35, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria CNMP PRESI nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 23 de fevereiro de 2021, para que onde se lê “com prejuízo total de suas atribuições no órgão de origem”, leia-se “com prejuízo parcial de suas atribuições no órgão de origem”.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.~~

~~Brasília, 22 de setembro de 2021.~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~